



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2 DE JULHO DE 2018

Define elementos para a reestruturação do Subsistema Ferroviário Federal.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 6º, **caput**, II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir elementos para a reestruturação do Subsistema Ferroviário Federal, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FONSECA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República

Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.07.2018.